

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2896 - 79 Pág(s)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025
PROCESSO DIGITAL Nº 66696/2024
DISPENSA Nº 07/2025

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Campo Largo-PR, CNPJ nº 01.653.199/0001-10, leva ao conhecimento dos interessados que, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizou Dispensa de Licitação Contratação Direta, para aquisição de quadro de fotos dos vereadores gestão 2021 a 2024, e 2 (dois) quadros de foto de presidente conforme padrão existente na Câmara Municipal de Campo Largo-PR, amparo legal art. 72 caput. e art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO

ITEM	COD. INTERNO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	116926	AQUISIÇÃO DE QUADRO DE FOTOS DOS VEREADORES, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO NATURAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 52,5CM X 74,5CM, COM ENCAIXE PARA 2 PONTOS DE FIXAÇÃO, VIDRO ANTIRREFLEXO, COM IMPRESSÃO DE FOTOS DOS VEREADORES EM PAPEL FOTOGRÁFICO FOSCO, COM ARTE DISPONIBILIZADA PELA CÂMARA, COM ENTREGA E INSTALAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO CONFORME PADRÃO EXISTENTE.	UNID.	01	R\$ 700,00	R\$ 700,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/03/2025 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pdd175775165dc>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2896 - 79 Pág(s)

2	117243	AQUISIÇÃO DE QUADRO COM FOTO DO PRESIDENTE, DE APROXIMADAMENTE 28CM X 33 CM, COM MOLDURA DE ALUMINIO E VELUDO VERMELHO (COM LARGURA DE 5 CM), TENDO UM ENCAIXE PARA PONTO DE FIXAÇÃO, COM GRAVAÇÃO DA FOTO EM BAIXO RELEVO, EM PLACA DE AÇO INOX, COM 0,8 MILIMETRO DE ESPESSURA MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM X 25CM. ENTREGA E INSTALAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO CONFORME PADRÃO EXISTENTE.	UNID.	02	R\$ 550,00	R\$1100,00
---	--------	--	-------	----	------------	------------

FORNECEDOR

FOTOPAR ARTES FOTOGRAFICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 75.181.735/0001-68, com sede na Rua Dr. Osvaldo Cruz, 1030; Centro – Campo Largo/PR, CEP: 83.601-777.

JUSTIFICATIVA

Ao final de toda legislatura é produzido um quadro que traz as imagens dos vereadores(as) e do quadro de Presidente, em alguns casos, os que fizeram parte da mesma em um determinado período. Dessa forma, é necessário a aquisição desses itens, mantendo o padrão e qualidade da Galeria das Vereadores e dos quadros dos presidentes dessa Câmara Municipal de Campo Largo.

FUNDAMENTAÇÃO

Art. 72, Caput. e art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

Inciso II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO – Art. 72, VII

Os valores estão de acordo com os valores praticados no mercado, em comparação ao preços levantamento realizado de ampla pesquisa nacional (banco de preços) diversas fontes apontando valores



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2896 - 79 Pág(s)

médios para Item 1 R\$ 1.591,25, e para o Item 2 R\$ 1.156,66, bem como pesquisa ampla do mercado local para atender a demanda chegamos proposta final para o item 1 R\$ 700,00 e para o item 2 R\$ 1.100,00.

HABILITAÇÃO – Art. 72, V

Em atendimento ao disposto no Art. 72, V da Lei 14.133/21, a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima exigidos.

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO – Art. 72, VI

Conforme disposto no art. 72 VI da Lei 14.133/21, a razão da escolha do contratado se dá pelo menor preço apresentado, em comparação com o mercado, bem como pela padronização e qualidade exigida para os objetos em questão assim podendo manter galeria dos vereadores(as) e dos presidentes em perfeita simetria e elegância.

DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência da entrega e de 30 (trinta) dias após o recebimento do empenho.

DO PARAECER – Art. 72, III

Utilizou-se do parecer padrão portaria 32/2024.

DOTAÇÃO – Art. 72, IV

O elemento de despesa 01.001.0001.0031.0001.2001 3.3.90.30.29.00 (Material para áudio, vídeo e foto) que pode ser destinada ao pagamento dos objetos no valor de R\$ 1.800,00. (mil e oitocentos reais).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza contratação direta por Dispensa de Licitação, será divulgado:

No Diário Oficial do Município de Campo Largo;

No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

No Site Oficial da Câmara Municipal de Campo Largo-PR

MAURO GERSON VISENTIM
Agente de Contratação
Portaria 41/2024
Campo Largo, 21 de março de 2025.

